

PROCESSO Nº 23106.073935/2026-70

EDITAL CEF/FS/UNB Nº 05/2026**APOIO À EXECUÇÃO DE EVENTOS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA / FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE****1. FINALIDADE**

Em conformidade com a Resolução CAD nº 003/2018, o Colegiado de Extensão da Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade de Brasília – CEF/FS/UnB torna público o presente Edital que visa estimular a execução e formalização junto ao SIGAA de eventos de extensão que serão realizados em 2026, no âmbito da FS, por meio de pagamento de auxílio financeiro a pesquisador.

2. PÚBLICO-ALVO

- 2.1. Poderão participar deste edital docentes e servidores/as técnicos/as administrativos/as da FS/UnB ativos/as e pertencentes ao quadro permanente.
- 2.2. Além de adequar-se aos critérios do item 2.1, o/a proponente deve ser coordenador/a de evento de extensão universitária que esteja submetido no SIGAA.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO AUXÍLIO A SER CONCEDIDO

- 3.1. A dotação orçamentária deste edital é oriunda da Nota de Empenho: 2025NE3692.
- 3.2. O total de recursos financeiros destinados ao pleito é de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).
- 3.3. O prazo de validade deste edital é até 31 de dezembro de 2026, limitado à duração dos recursos dispostos no item 3.2, podendo ser prorrogado caso haja necessidade.
- 3.4. É facultado à FS/UnB o aporte de mais recursos ao presente edital, caso haja disponibilidade e necessidade.
- 3.5. As propostas deverão ser inseridas nas seguintes faixas:

- 3.6. Faixa A: destinada a eventos de extensão presenciais para mais de 100 pessoas. Valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por evento de extensão. Serão contempladas até 6 propostas nesta faixa.
- 3.7. Faixa B: destinada a eventos de extensão presenciais para 50 a 100 pessoas. Valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) por evento de extensão. Serão contempladas até 22 propostas nesta faixa.
- 3.8. Faixa C: destinada a eventos de extensão presenciais para até 50 pessoas. Valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por evento de extensão. Serão contempladas até 20 propostas nesta faixa.
- 3.9. É facultado ao CEF/FS/UnB readequar o limite de propostas de evento por faixa.
- 3.10. Em hipótese alguma será feito qualquer tipo de reembolso.

4. **DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA O/A PROPONENTE**

- 4.1. Todos os documentos obrigatórios listados a seguir deverão ser encaminhados via SEI, direcionados para **FS/CEF**, com a especificação "**Edital de Auxílio Financeiro à Pesquisador para apoio à execução de Eventos de Extensão**", durante o período indicado no item 6, para que a proposta seja habilitada para análise:
- 4.1.1. Iniciar processo do tipo "Eventos de Extensão: Proposição"
- 4.1.2. Memorando indicando o nome do evento de extensão relacionado ao auxílio a ser recebido (Documento Modelo 14515548 – Nível de Acesso: Público);
- 4.1.3. Formulário de identificação do/a proponente (Documento Modelo 14515559 – Nível de Acesso: Restrito);
- 4.1.4. Tabelas de pontuação (a ser inserida no formulário de identificação do participante - Documento Modelo 14515559 – Nível de Acesso: Restrito);
- 4.1.5. Comprovantes dos itens da tabela 2 (só serão analisados declarações ou certificados emitidos pelo SIGAA, SIEX ou DTE/DEX);
- 4.1.6. Espelho da proposta devidamente registrada no SIGAA (pdf), desde que o evento tenha o status de submetido ou em execução com o proponente constando como coordenador/a do evento e a Faculdade de Ciências da Saúde, como a unidade executora. Serão aceitas somente propostas de eventos a serem realizados no período de 01/09/2026 a 31/12/2026;
- 4.2. A falta de algum documento listado como obrigatório acarretará a desclassificação do/a proponente ao pleito.
- 4.3. É vedada:
- 4.3.1. A participação no pleito de eventos oriundos de termos de execução descentralizada (TED), convênios, contratos e congêneres;
- 4.3.2. A concessão, via pagamento, de bolsas e auxílios financeiros a servidores/as da UnB, com a finalidade de desenvolver atividades relacionadas à sua atribuição regular e para participar de atividades de desenvolvimento, instalação ou manutenção de produtos ou serviços de apoio a áreas de infraestrutura da Universidade de Brasília;
- 4.4. As solicitações devem ser encaminhadas de forma individual pelo/a proponente interessado/a em solicitar o auxílio.

- 4.5. No caso de proponentes coordenadores/as de eventos que submeterem mais de uma proposta, elas deverão compor processos SEI distintos, sendo aceito o limite de até 2 propostas por proponente.
- 4.5.1. Em caso de aprovação de 2 propostas de um mesmo proponente, a segunda proposta será contemplada após todos os proponentes terem sido contemplados na primeira etapa de classificação, conforme disposto no item 5.4.
- 4.6. As ações vinculadas ao FS Portas Abertas, edição 2026, não poderão concorrer ao presente edital, pois serão objeto de edital específico do CEF/FS.
- 4.7. Ao submeter sua solicitação, o/a proponente manifesta conhecimento dos requisitos e demais normas do presente edital.
- 4.8. O CEF/FS não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação para inscrição por motivos de falhas técnicas de equipamentos, intermitências de conexões virtuais, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 4.9. As informações prestadas no ato da inscrição, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do/a proponente, que responderá por qualquer inveracidade.
- 4.10. Não será possível substituir os dados da solicitação após seu envio.

5. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Após a validação documental dos itens descritos no item 4, a inscrição do/a proponente será considerada homologada e a classificação das solicitações se dará por pontuação obtida a partir dos critérios estabelecidos nas Tabelas 1 e 2, considerando os critérios estabelecidos no item 5.4.

Tabela 1 – Critérios para pontuação referente ao evento proposto

Tabela 1 de Pontuação		
ITEM	Pontos	Pontuação do/a participante do edital
1. O evento submetido será realizado na SEMUNI 2026 (está vinculado ao Edital SEMUNI 2026)	3,5 pontos	
2. O evento tem carga horária superior a 6 horas	1,0 ponto	
3. O evento apresenta ações que contemplam a agenda dos grupos vulnerabilizados por motivos de raça, gênero, classe, orientação sexual, etnia, origem, deficiência, idade, e/ou articuladas com a temática da SEMUNI 2026	1,0 ponto	

Tabela 1 de Pontuação		
4. O evento será realizado no período noturno (A partir das 19h)	1,5 ponto	
TOTAL (confira atentamente esta informação)		

Tabela 2 – Critérios para pontuação referente à produção do proponente

Todos os itens deverão comprovados e relacionados a atividades realizadas entre 01/01/2025 e a data de submissão ao pleito. Só serão analisados declarações ou certificados (quando necessários) emitidos pelo SIGAA, SIEX ou DTE/DEX.

Tabela 2 de Pontuação				
ITEM	Pontuação	Pontuação máxima	Pontuação da/do participante do edital	Número do/s documento/s comprovante/s inserido/s no processo (inserir usando o botão "SEI" da barra de ferramentas)
1. Eventos de extensão devidamente registrados e coordenados pelo/a proponente (palestra, roda de conversa, seminário, workshop, painel, mesa redonda, webinar, live, exposição)	0,1 por evento	1,0 ponto		
2. Cursos de extensão devidamente registrados e coordenados pelo/a proponente	0,2 por curso	2,0 pontos		
TOTAL (confira atentamente esta informação)				

Nota: Considerar ações realizadas de 01/01/2025 à data de submissão ao pleito.

5.2. No caso de proponentes que tiveram licença maternidade ou adoção nos últimos 3 (três) anos, será retroativo em um ano para cada licença o período de avaliação das ações/itens da Tabela 1. A aplicação desse critério está condicionada ao registro da informação correspondente à "Licença

Maternidade" ou "Licença Adoção" no campo "Dados Gerais → Licenças" do Currículo Lattes do CNPq.

5.3. Em relação aos itens 1, 2, 3 e 4 da Tabela 1: será aceito o espelho da proposta devidamente registrada no SIGAA (pdf), desde que o evento tenha o status de submetido ou em execução e que os itens avaliados constem no conteúdo da proposta em si.

5.4. Para os itens 1 e 2 da Tabela 2: serão considerados projetos, eventos ou cursos cujo/a proponente tenha sido registrado no SIGAA como coordenador/a geral ou coordenador/a adjunto/a ou vice-coordenador. Deve ser inserido o certificado ou declaração de cada ação, não será aceito o espelho do SIGAA para comprovação.

5.5. O processo de classificação das propostas seguirá a seguinte ordem:

- **ETAPA A**

- Serão inicialmente classificadas, por ordem de pontuação, as propostas de proponentes que submeteram até duas propostas, sendo considerada apenas a proposta de maior pontuação no caso de submissão de duas.

- **ETAPA B**

- Em seguida, serão classificadas, as segundas propostas de proponentes que submeteram duas neste edital, por ordem decrescente de pontuação, sem qualquer outra distinção.

5.6. As propostas classificadas em ambas as etapas serão contempladas até o limite dos recursos financeiros disponíveis para este edital, de acordo com a ordem final de classificação.

5.7. O período para interposição de recurso relacionado à pontuação recebida consta no cronograma deste edital (item 6). O recurso deve ser encaminhado pelo mesmo processo SEI de submissão ao pleito para o FS/CEF. Recursos recebidos fora do prazo não serão considerados.

5.8. Propostas com documentação incompleta ou inadequada serão desclassificadas.

5.9. Em caso de empate na classificação dos/as proponentes, serão utilizados os seguintes critérios, nesta ordem, considerando o disposto nas Tabelas 1 e 2 respectivamente:

5.9.1. Maior pontuação no item 1 da Tabela 1;

5.9.2. Maior pontuação no item 3 da Tabela 1;

5.9.3. Maior pontuação no item 4 da Tabela 1;

5.9.4. Maior pontuação no item 2 da Tabela 1;

5.9.5. Maior pontuação no item 2 da Tabela 2;

5.9.6. Maior pontuação no item 1 da Tabela 2.

5.10. No caso de persistência do empate, terá prioridade o/a proponente com maior tempo de serviço permanente na FS/UnB.

6. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

6.1. Os prazos norteadores deste edital estão apresentados na Tabela 3.

Tabela 3 - Cronograma

Período	Evento
20/07/2026	Lançamento do Edital
20/07/2026 a 23/08/2026	Inscrições (via SEI)
24/08/2026 a 28/08/2026	Análise de processos pelo CEF/FS
31/08/2026	Apresentação da lista provisória de classificação de proponentes aprovados/as
31/08/2026 e 01/09/2026	Período para interposição de recurso relacionado à pontuação recebida
02/09/2026	Apresentação da lista final de classificação de proponentes aprovados/as
03/09/2026	Envio de processos para pagamento de auxílio financeiro a pesquisadores

6.2. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições encaminhadas após a data determinada neste edital, conforme Tabela 3.

7. DO REPASSE DE RECURSOS

7.1. A efetivação do pagamento se dará mediante depósito na conta corrente do beneficiário informada no FORMULÁRIO DE PAGAMENTO DE AUXÍLIOS E BOLSAS DA UnB (formulário a ser assinado no SEI posteriormente, após o resultado final do edital).

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas deverá ser enviada por meio do mesmo processo SEI em que foi feita a inscrição, endereçada a FS/CEF e será analisada por membros do colegiado de extensão da FS.

8.2. A prestação de contas deverá ser feita mediante a comprovação de realização do evento de extensão, que poderá ser acompanhada da apresentação do produto acadêmico e/ou pedagógico.

8.3. Para comprovação do evento, deverão ser encaminhados declarações ou certificados emitidos via SIGAA que podem ser acompanhados de fotos ou relatórios do evento.

8.4. São considerados produtos acadêmicos ou pedagógicos: livro, capítulo de livro, artigo científico, manual, protocolo, registro de software, patente, livreto, folder, cartaz para campanha, podcast, entrevista em veículo midiático, produtos publicados na BiblioDex, TCCs e resumos em anais de congressos.

8.5. Para a comprovação de elaboração dos produtos acadêmicos, os próprios produtos devem ser enviados em arquivos .pdf, quando se tratar de produção com versão digital. Se a publicação for exclusivamente física, deverão ser enviadas cópias escaneadas da capa, página com ficha catalográfica e páginas em que seja possível identificar a relação da publicação com o projeto ou programa.

8.5.1. O produto encaminhado para prestação de contas deverá ser submetido, pelo proponente, para a Biblioteca Digital de Extensão da UnB – BibliodEx.

8.6. No caso de não realização da prestação de contas, o/a proponente ficará impedido de concorrer aos próximos editais CEF/FS até que a pendência seja solucionada.

8.7. O prazo para envio dos comprovantes será até 31/12/2026.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Para concorrer ao presente edital, o/a solicitante não poderá ter pendências junto a essa unidade em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em editais anteriores.

9.2. Coordenadores/as de projetos que estejam com envio de relatórios em atraso no SIGAA também não poderão participar do pleito.

9.3. As propostas submetidas a este edital serão analisadas por uma comissão formada por professores e técnicos administrativos da FS, preferencialmente membros do CEF/FS. A comissão será instituída por ato da direção da FS pelo período de validade do edital.

9.4. Os casos não previstos neste edital serão submetidos à análise do CEF/FS.

9.5. O presente edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do CEF/FS, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.6. O presente edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana André Honorato Franzoi, Coordenador(a) de Extensão da Faculdade de Ciências da Saúde**, em 18/07/2026, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Djane Braz Duarte, Diretor(a) da Faculdade de Ciências da Saúde**, em 20/07/2026, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14515350** e o código CRC **4CBD3D68**.

Referência: Processo nº 23106.073935/2026-70

SEI nº 14515350